

RESOLUÇÃO Nº 420/2020

Estabelece calendário das sessões plenárias para 2020, e escala mensal de conselheiros relatores de processos.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 11 e 16 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1546ª, realizada em 21.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no ano de 2020 se realizará duas sessões plenárias por mês, que ocorrerão, preferencialmente, nas terça-feira de cada mês.

Art. 2º - Definir que as sessões plenárias terão início às 12h30min, com previsão de término às 13h30min.

Art. 3º - As comissões de trabalho se reunirão nos mesmos dias das sessões plenárias, entre às 12hs e 12h30min.

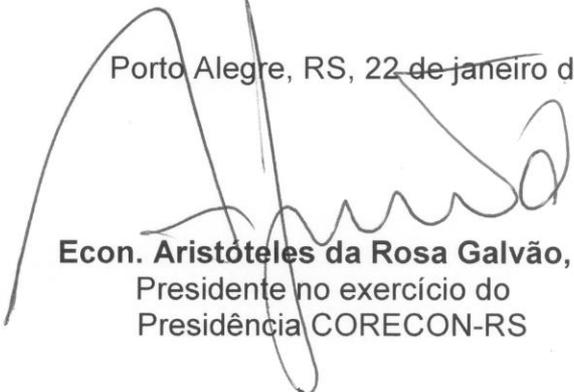
Art. 4º - A escala mensal de conselheiros relatores dos processos, ficou assim definida:

- **Janeiro:** Conselheiro Antonio Carlos Brites Jaques e substituto Conselheiro Filipe Grisa;
- **Fevereiro:** Conselheiro Bruno Breyer Caldas e substituto Conselheiro Bernardo Baggio;
- **Março:** Conselheira Vanessa Neumann Sulzbach e substituto Conselheiro Pedro Lutz Ramos;
- **Abril:** Conselheiro Lucas Aronne Schifino e substituto Conselheiro Felipe Garcia Ribeiro;

- **Maio:** Conselheiro João Carlos Medeiros Madail e substituto Conselheiro Filipe Grisa;
- **Junho:** Conselheiro Bernardo Baggio e substituta Conselheira Giovana Menegotto;
- **Julho:** Conselheira Janile da Silva Pereira Soares e substituto Conselheiro João Carlos Medeiros Madail;
- **Agosto:** Conselheiro Leandro André Hoerlle e substituto Conselheiro Bruno Breyer Caldas;
- **Setembro:** Conselheiro Antonio Carlos Brites Jaques e substituto Conselheiro Mario Jaime Gomes de Lima;
- **Outubro:** Conselheiro Felipe Garcia Ribeiro e substituta Conselheira Marivia de Aguiar Nunes;
- **Novembro:** Conselheiro Pedro Lutz Ramos e substituta Conselheira Vanessa Neumann Sulzbach;
- **Dezembro:** Conselheiro Filipe Grisa e substituto Conselheiro Lucas Aronne Schifino

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site da Instituição.

Porto Alegre, RS, 22 de janeiro de 2020.



Econ. Aristóteles da Rosa Galvão,
Presidente no exercício do
Presidência CORECON-RS